



TERMO ADITIVO N.º 04 - CONTRATO N.º 133/2022 – PROCESSO 10115/2022 - PE 64/2022

Como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pela Secretária Municipal de Saúde, **SIMONE BRITO DOS SANTOS MARCONDES**, CPF: [REDACTED] e RG: [REDACTED] e, de outro lado como **CONTRATADA** a empresa **HOC – HOSPITAL DE OLHOS E CLINICAS LTDA**, com sede na Avenida Anchieta, nº 215, Centro, Caraguatatuba/SP, CEP 11660-010, inscrita no CNPJ nº 03.127.201/0001-42, representante neste ato pelo Sr. **JOSÉ ERNESTO GHEDIN SERVIDEI**, portador da Célula de Identidade R.G. nº [REDACTED] SSP/MG e CPF/MF nº [REDACTED]

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de 09 de dezembro de 2022, que tem por objeto a “**Contratação De Empresa Especializada Para Prestação De Serviço De Oftalmologia, Para Realização De Consultas E Exames**” para:

- I. Concessão de reajuste com base no índice INPC (IBGE), equivalente a aproximadamente 4,490240%, passando o valor global de **R\$ 2.318.698,86 (dois milhões, trezentos e dezoito mil, seiscentos e noventa e oito reais, e oitenta e seis centavos)**, para **R\$ 2.422.814,00 (dois milhões, quatrocentos e vinte e dois mil, oitocentos e quatorze reais)**;
- II. Prorrogação de prazo em mais **12 (doze) meses**, passando a vigência de **05 de janeiro de 2026 a 05 de janeiro de 2027**, conforme justificativa da Secretaria Solicitante, o prazo de vigência será de 12 meses, com clausula resolutive até que seja concluído novo certame licitatório do mesmo objeto, sem que haja necessidade de indenização, com aviso prévio de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.



**CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO**

SECRETARIA	DOTAÇÃO	VALOR 2026	2027
Saúde	1018	R\$ 2.395.893,84	R\$ 26.920,16
VALOR GLOBAL R\$ 2.422.814,00			

CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 05 JAN. 2025

SIMONE BRITO DOS SANTOS MARCONDES
Secretária Municipal de Saúde

HOC - HOSPITAL DE OLHOS E CLINICAS
LTDA:03127201000142

Assinado de forma digital por HOC
- HOSPITAL DE OLHOS E CLINICAS
LTDA:03127201000142
Dados: 2025.12.22 11:01:35 -03'00'

HOC - HOSPITAL DE OLHOS E CLINICAS LTDA
Representante Legal

Testemunhas:
Manuel Vieira de Assunção
MANUEL VIEIRA DE ASSUNÇÃO
RG [REDACTED]

Leticia Alves Dionisio
LETICIA ALVES DIONISIO
RG [REDACTED]

